



Decreto nº. 043/17, de 01 de junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.915.000,00 (dois milhões e novecentos e quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181220012039	3.3.90.14.00000	09	R\$ 15.000,00	606
1301.154520172040	3.3.90.39.00000	10	R\$ 2.500.000,00	912
1301.181220012039	3.3.90.36.00000	00	R\$ 400.000,00	1016
TOTAL			R\$ 2.915.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$2.915.000,00 (dois milhões e novecentos e quinze mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.154520172040	3.3.90.39.00000	09	R\$ 2.500.000,00	596
1301.175120282088	3.3.90.39.00000	04	R\$ 100.000,00	600
1301.181220012039	3.1.90.04.00000	04	R\$ 50.000,00	603
1301.181220012039	3.1.90.11.00000	04	R\$ 65.000,00	605
1301.154520172040	3.3.90.39.00000	04	R\$ 200.000,00	1011
TOTAL			R\$ 2.915.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 01 de junho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal